

JEAN BODIN

TÍTULO ORIGINAL*

LES SIX LIVRES DE LA
RÉPUBLIQUE

* Tradução de *Les six livres de la République*, de Jean Bodin (1530-1596).
Tratado publicado originalmente em seis volumes em Paris por Jacques Du Puits em 1576.
Traduzido para o latim pelo próprio autor em 1586 com o título de *De Republica Libri Sex*.
Reeditado em seis volumes, com a ortografia original, no "Corpus des œuvres de philosophie
en langue française", coleção sob a direção de Michel Serres publicada pela Editora Fayard,
Paris, 1986.

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)
(Câmara Brasileira do Livro, SP, Brasil)

Bodin, Jean, 1530-1596.

Os seis livros da República : livro sexto /
Jean Bodin ; tradução e revisão técnica José
Ignacio Coelho Mendes Neto. -- 1. ed. -- São Paulo :
Ícone, 2012. -- (Coleção fundamentos do direito)

Título original: Les six livres de la
République : livre sixième.

ISBN 978-85-274-1136-3

1. Ciências políticas - Obras anteriores a 1800
2. O Estado 3. Soberania I. Título. II. Série.

10-06958

CDD-320.15

Índices para catálogo sistemático:

1. República : Ciências políticas 320.15

JEAN BODIN

OS SEIS LIVROS DA
REPÚBLICA

LIVRO SEXTO

TÍTULO ORIGINAL

LES SIX LIVRES DE LA RÉPUBLIQUE – LIVRE SIXIÈME

TRADUÇÃO E REVISÃO TÉCNICA

JOSÉ IGNACIO COELHO MENDES NETO



COLEÇÃO FUNDAMENTOS DO DIREITO

**icone**
editora

The logo for Icone Editora features a stylized, bold letter 'I' that is wider at the top and tapers towards the bottom, with a small horizontal bar at the top. To the right of this symbol, the word 'icone' is written in a bold, lowercase, sans-serif font, and 'editora' is written below it in a smaller, lowercase, sans-serif font.

1ª EDIÇÃO

BRASIL – 2012

© Copyright da tradução – 2012
Ícone Editora Ltda.

COLEÇÃO FUNDAMENTOS DO DIREITO

Conselho Editorial

Cláudio Gastão Junqueira de Castro
Diamantino Fernandes Trindade
Dorival Bonora Jr.
José Luiz Del Roio
Marcio Pugliesi
Marcos Del Roio
Neusa Dal Ri
Tereza Isenburg
Ursulino dos Santos Isidoro
Vinícius Cavalari

Título Original

Les Six Livres de la République – Livre Sixième

Tradução e Revisão Técnica

José Ignacio Coelho Mendes Neto

Revisão do Português

Saulo C. Rêgo Barros
Juliana Biggi

Projeto Gráfico, Capa e Diagramação

Richard Veiga

Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, de qualquer forma ou meio eletrônico, mecânico, inclusive por meio de processos xerográficos, sem permissão expressa do editor. (Lei nº 9.610/98)

Todos os direitos reservados à:

ÍCONE EDITORA LTDA.

Rua Anhanguera, 56 – Barra Funda

CEP: 01135-000 – São Paulo/SP

Fone/Fax.: (11) 3392-7771

www.iconeeditora.com.br

iconevendas@iconeeditora.com.br

ÍNDICE

Capítulo I

Do censo e se é conveniente recensear a quantidade de súditos e obrigá-los a entregar por declaração os bens que possuem, 11

Capítulo II

Das finanças, 33

Capítulo III

O meio de impedir que as moedas tenham seu preço alterado ou sejam falsificadas, 97

Capítulo IV

Da comparação entre as três Repúblicas legítimas, a saber, o estado popular, aristocrático e real, e porque o poder real é o melhor, 119

Capítulo V

Que a monarquia bem ordenada e real não se transmite por escolha, nem por sorteio, nem por linhagem feminina, mas é transmitida por direito sucessório ao varão mais próximo do ramo paterno, e sem partilha, 157

Capítulo VI

Da justiça distributiva, comutativa e harmônica, e de qual proporção existe entre elas e o estado real, aristocrático e popular, 199



O SEXTO LIVRO DA
REPÚBLICA



CAPÍTULO I

DO CENSO E SE É CONVENIENTE RECENSEAR A QUANTIDADE DE SÚDITOS E OBRIGÁ-LOS A ENTREGAR POR DECLARAÇÃO OS BENS QUE POSSUEM

Até aqui discorremos e deduzimos amplamente a primeira parte da definição da República, a saber, o reto governo de vários lares com poder soberano, e o que depende dessa definição. Resta agora falar da segunda parte, a saber, do que é comum à República e reside na administração das finanças, do território, das rendas e receitas, talhas e impostos, moedas e outros encargos para a manutenção da República. E, para compreender isso, falemos primeiramente do censo. *Census*, em bons termos, não era outra coisa senão a estimativa dos bens de cada um¹. E como temos que tratar das finanças, é preciso falar do censo e mostrar que, de todas as magistraturas de uma

¹ Festo liv. 4.

República, não há nenhuma que seja mais necessária. E se sua necessidade é evidente, sua utilidade é ainda maior, seja para apreender a quantidade e qualidade das pessoas, seja para estimar e declarar os bens de cada um, seja para regular e educar os súditos². Fico espantado como uma coisa tão bela, tão útil e tão necessária é desprezada, visto que todos os povos gregos e latinos já a usavam muito antigamente, uns todos os anos, diz Aristóteles, outros a cada três, quatro ou cinco anos, fazendo a estimativa dos bens de cada um em particular. Assim, Demóstenes³, tendo feito um extrato dos papéis censuários, disse ao povo que a receita total do território da Ática chegava a sessenta mil talentos, ou trinta e seis milhões de escudos coroa.

Os gregos tinham censores

Também os romanos, imitadores dos gregos nas coisas louváveis, fizeram muito bem em adotar esse costume e levá-lo para Roma. Quem o fez foi o rei Sêrvio, que por esse motivo é muito louvado pelos historiadores⁴. Embora o povo tivesse abolido e cassado todos os éditos e ordenanças dos reis depois de expulsá-los, o censo permaneceu como o fundamento das finanças, dos impostos e encargos públicos, e foi continuado sob o governo dos cônsules.

Os latinos e romanos tinham censores

Depois que os cônsules foram alijados, para os negócios de guerra foi instituído o ofício dos censores⁵, sessenta e seis anos depois que os cônsules o exerceram. Os primeiros chamados censores foram L. Papírio e L. Semprônio, que detiveram o estado por cinco anos. Porém, dez anos depois, L. Emílio Mamerco reduziu o tempo da censura a dezoito meses⁶. Logo depois o costume foi seguido por todas as cidades da Itália e até nas colônias romanas, que levavam a Roma os papéis censuários. Depois esse estado foi sempre continuado, e o próprio ditador César deu-se ao trabalho de ir de casa em

² Aristóteles, Política liv. 5 cap. 8.

³ No discurso *περι των συμμοριων*.

⁴ Dionísio de Halicarnasso liv. 4; Lívio.

⁵ No ano 310 da fundação de Roma.

⁶ Lívio liv. 9.

casa fazer o ofício de censor, já que se chamava *magister morum*. E assim que o imperador Augusto retornou a Roma após a vitória sobre Marco Antônio, o senado conferiu-lhe por decreto o cargo de censor⁷, chamando-o de *praefectum morum*. Ele fez três vezes a contagem dos cidadãos romanos e dos bens de cada um, e não somente dos burgueses romanos que estavam espalhados por todo o Império, mas também de todos os súditos de cada província. Por isso, nunca houve imperador que deixou o Império em estado mais belo do que ele⁸. Depois o estado foi interrompido sob a tirania de Tibério e retomado pelo imperador Cláudio, que fez o 74º lustro. Foi abandonado por Nero e continuado imediatamente por Vespasiano, que fez o 75º lustro. Foi abandonado sob a tirania de Domiciano, que se nomeou censor perpétuo e não fez um único lustro⁹. Mais ou menos cento e cinquenta anos depois, o imperador Décio fez o senado nomear censor Valeriano, com poder infinito, e depois que esse ofício foi abandonado o Império só fez declinar.

É verdade que os imperadores da Grécia instituíram um ofício que chamaram de *magistrum census* para receber as insinuações, os testamentos, os atos públicos, os nomes e idades de cada um, mas não com a dignidade e poder dos antigos censores. Todavia, é certo que todas as cidades sujeitas ao Império Romano ainda tinham censores sob o imperador Trajano e que os senadores de cada cidade eram eleitos pelos censores, como se pode ver numa epístola de Plínio, o Jovem, ao imperador Trajano. E sem ir mais longe que este reino, lemos que o rei Childeberto, por sugestão e insistência de Maroveus, bispo de Poitiers, fez um édito no qual ordenou que se fizesse a contagem dos súditos e dos bens de cada um, como ainda se faz às vezes em Veneza, Gênova e Lucca, onde há censores em título de ofício. Em Veneza mesmo, no ano 1566, criou-se três magistraturas que foram chamadas I SEIGNORI SOPRA IL BEN VIVERE DE LA CITA. No ano anterior eu havia publicado um livro¹⁰ no qual, ao falar do estado de Veneza, eu disse que, entre o grande número de oficiais que eles tinham, eles haviam esquecido os mais necessários, que eram os censores. Todavia, não quiseram chamá-los de censores, temendo talvez que a severidade do nome diminuísse a liberdade

7 No ano 735 da fundação de Roma. Dión liv. 54.

8 Suetônio, Augusto.

9 Suetônio, Domiciano.

10 O Método da História, cap. 6.

dessa cidade dissoluta em prazeres e volúpias. A República de Genebra, em vez de censores, delegou junto aos ministros doze pessoas eleitas, duas no Conselho dos 25 e dez nos Conselhos dos 60 e dos 200, não como magistrados, mas como anciãos, e seguram os súditos em rédea tão curta que muito poucos delitos ficam impunes. Não se deve duvidar que sua República florescerá nos bons costumes enquanto for guiada pela mão dos anciãos.

Vemos, portanto, que nunca houve República bem ordenada que não tenha usado censores e censo. Nisso muitos se enganam ao pensar que Davi foi repreendido e punido por ter recenseado a quantidade dos súditos, visto que o próprio Deus ordenou a Moisés que o fizesse depois de ter saído do Egito, e depois novamente antes de entrar na Palestina¹¹, e não somente a quantidade, mas também as famílias e nomes de cada um em detalhe, antes que conquistassem qualquer coisa. Mas o erro que cometeu Davi foi de esquecer o mandamento de Deus que dizia que, quando se recenseasse a quantidade do povo, cada um deveria oferecer a Deus duas dracmas de prata, como José observou muito bem. O texto da lei é formal a esse respeito¹². Isso era talvez para suprimir a impiedade dos pagãos, que, ao recensear a quantidade dos súditos, ofereciam aos seus deuses alguma moeda de prata por cabeça, como em caso semelhante Deus ordena que se esparja o sangue das hóstias sacrificadas em cima e dos lados do altar, isso porque tinham o costume de oferecê-lo aos diabos¹³, o que é expressamente proibido pela lei¹⁴. Parece que o rei Sérvio tinha tomado essa cerimônia dos povos do Oriente quando ordenou que fosse colocado um baú dentro da igreja de Juno Lucina, no qual se colocava um tostão para cada um que nascesse, e outro no templo de Juventa, no qual também se colocava um tostão para cada um que tinha atingido os dezessete anos, que era a idade na qual se passava a usar a toga simples sem púrpura. O terceiro estava no templo de Vênus Libitina, no qual se colocava um tostão para cada um que morria¹⁵. Esse costume permaneceu para sempre, ainda que a censura tenha sido abandonada, assim como em Atenas cada um era registrado aos quatorze anos nos registros da República¹⁶.

¹¹ Números cap. 1, 2, 3, 4, 26, 31.

¹² Êxodo cap. 30.

¹³ Maimônides liv. 3.

¹⁴ Levítico cap. 17.

¹⁵ Dionísio de Halicarnasso liv. 4; Capitolino, Gordiano.

¹⁶ Plutarco, Sólon.

Contagem do povo eleito de Deus

Mas a contagem do povo que Deus ordenou que fosse feita era apenas daqueles que podiam portar armas, a partir de vinte anos e acima, na qual parece que os anciões sexagenários não estavam incluídos. Não obstante, feitas as contas por nomes e por cabeças calculou-se seiscentas e trinta mil quinhentas e cinquenta pessoas, além da linhagem de Levi, que tinha vinte e duas mil a partir de um mês e acima, o que dava um total de 652 mil quinhentas e cinquenta. Quarenta anos depois que o número foi calculado e que todos aqueles que haviam sido recenseados tinham morrido, exceto Moisés, Josué e Caleb, contou-se seiscentas e vinte e quatro mil e setecentas e setenta e três, incluindo os levitas¹⁷, sem as mulheres, os escravos, os anciões e a juventude abaixo de vinte anos, que eram no mínimo o dobro disso. Mas Tito Lívio, ao falar do número de cidadãos que havia em Roma, diz no livro terceiro: *Censa sunt civium capita centum quattuor et XV milia praeter orbis, orbasque*. E Floro no livro LIX: *censa sunt civium capita CCCXIII milia, DCCCXXIII praeter pupillos et viduas*. Cinco anos depois ele diz: *censa sunt civium capita CCCXC milia, DCCXXXVI* e no lustro seguinte *CCCXCIV milia CCCXXXVI*, no lustro seguinte 450 mil e no outro depois 150 mil. Deixo de lado os lustros precedentes, que são todos maiores que este último. Mas parece que as burguesas romanas não estavam excluídas, como se deprende disso que notei, dado que somente as viúvas e os órfãos eram excluídos. No entanto, Floro diz no livro XXVII: *Censa sunt CXXXVII milia civium: ex quo numero apparuit, quantum hominum tot praeliorum adversa fortuna populi Romani abstulisset*, e no lustro precedente ele diz: *Censa sunt civium capita CCLXX milia* como se quisesse dizer que as perdas que eles haviam sofrido contra Aníbal tivessem levado cento e trinta e três mil burgueses, pois se as mulheres, que não iam para a guerra, tivessem sido incluídas, só teria restado mulheres, visto que elas são sempre em número igual ou superior ao dos homens, como mostrei anteriormente. Em Atenas houve uma acima do número de homens, como diz Pausânias, mas a dificuldade foi resolvida por Tito Lívio quando ele diz, ao falar do sétimo lustro: *Civium qui puberes essent supra centum decem milia erant: mulierum autem et puerorum, servorumque, et mercatorum, et sordidas artes exercentium (si quidem Romanorum nemini cauponariam, aut operosam*

¹⁷ Êxodo cap. 12.



Para saber mais sobre o nosso catálogo, acesse:

www.iconeeditora.com.br

.....

Esta obra, composta na tipografia
Adobe Jenson Pro,
foi impressa pela Imprensa da Fé
sobre papel offset 75 gramas para a
Ícone Editora em 2011 e 2012.

.....

Os Seis Livros da República.
Total de 1.200 páginas.
Livro Primeiro: 328 p.; Livro Segundo: 104 p.;
Livro Terceiro: 168 p.; Livro Quarto: 168 p.;
Livro Quinto: 184 p.; Livro Sexto: 248 p.

.....